

DIGITALIZADO

EM: 21, 05, 01

Roberta Rêgo  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14, 12, 67

PROJETO DE LEI Nº 205/67

ASSUNTO

Denomina de José Pinto do Carmo a  
arteria que indica

VEREADOR:

Pierre Lima

LEI Nº

3522

DE 06, 05, 68

Sancionada

DIOM Nº

3917

DE 08, 05, 68

ARQUIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



SQJ

LEI Nº 3522 DE 6 DE Maio DE 1.968

Denomina de JOSÉ PINTO DO CARMO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ PINTO DO CARMO o trecho compreendido entre as avenidas Francisco Sá e Sargento / Herminio, no qual fica localizada a rua Caririassú.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de Maio de 1.968.

  
Engº José Walter Barbosa Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 205 / 67

*Comissão de Urbanismo.*  
*[Signature]*  
*Proj. 26-3-68*

Denomina. de JOSÉ PINTO DO CARMO  
a artéria que indica.

Aprovado em 1ª discussão  
Em 23 / 12 / 68

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

~~Aprovado em 2ª discussão~~  
~~Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_~~  
~~(PRESIDENTE)~~

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ PINTO DO CARMO o trecho compreendido entre as avenidas Francisco Sá e Sargento Herminio, no qual fica localizada a rua Caririassú.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1967.

*[Signature]*  
VEREADOR PIERRE LIMA

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

~~Aprovado em 2ª discussão~~  
~~Em 29 / 12 / 68~~  
~~(PRESIDENTE)~~

~~A Comissão de Redação~~  
~~Em 29 / 12 / 68~~  
~~(PRESIDENTE)~~



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 205/67:

*Approved.*

Denomina de JOSÉ PINTO DO CARMO a artéria que indica.

*R Santa 68*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ PINTO DO CARMO o trecho compreendido entre as avenidas Francisco Sá e Sargento Herminio, no qual fica localizada a rua Caririassú.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1968.

*José Barreira*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*João Vitorino*  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

C M F



SQJ

Of. nº 455/68.

Fortaleza, 2 de maio de 1.968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1.948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de JOSÉ PINTO DO CARMO a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
José Barros de Alencar  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Engº José Walter Barbosa Cavalcante  
D.D. Prefeito Municipal de  
F O R T A L E Z A.